

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Despacho n.º 33/2005 de 11 de Janeiro de 2005**

1. Considerando que por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas datado de 13 de Dezembro do ano em curso foi nomeada para, em regime de comissão de serviços, e por um período de três anos, exercer o cargo de Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, previsto na estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, a Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim;
2. Considerando que com esta nomeação ficou vago o cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, até à data desempenhado pela agora Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura;
3. Considerando que sempre que se mostre necessário ao bom funcionamento dos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, podem, nos termos do disposto no artigo 4.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, ser delegados poderes em funcionários da carreira técnica ou técnica superior;
4. Considerando que estão reunidos os requisitos legais para a delegação de poderes referida no ponto 3. do presente despacho, são delegados os poderes e competências inerentes ao cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira na Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim até à nomeação de novo dirigente, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
5. São ratificados todos os actos praticados pela Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, como Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, desde a sua nomeação como Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, até à data da publicação do presente despacho.

14 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.